



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 9241/2022

*Sumário:* Prorrogação do prazo de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

#### **Prorrogação do prazo de elaboração da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)**

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 4 de abril de 2020, determinar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de São João da Madeira por um período máximo igual ao previamente estabelecido — 12 meses — publicitado pelo Aviso n.º 3018/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2021, como estabelece o n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Os interessados poderão consultar a referida deliberação, no Gabinete de Atendimento ao Município, sito no edifício dos paços do Concelho, no horário de expediente das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio da Internet em [www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt).

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

5 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira*.

#### **Deliberação**

##### **Extrato de deliberação da Câmara Municipal de São João da Madeira tomada em reunião de 4 de abril de 2022**

A Câmara Municipal de São João da Madeira, em reunião ordinária pública realizada em 4 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, por um novo período máximo igual ao previamente estabelecido (12 meses), tendo por base o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

5 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

615245678